

## Sargentos do Quadro Especial do Exército

A criação dos Sargentos do Quadro especial do Exército se deu através do Decreto 86.289, de 11 de agosto de 1981, pelo então Presidente da época João Batista Figueiredo.

A criação do Sargento Quadro Especial teve por finalidade, aproveitar os Soldados Taifeiros e Cabos com especialidades em formação do meio civil, aproveitando essa mão de obra dentro da força, sem gastos extras.

Ex: pintor, pedreiros, mecânicos, datilógrafos, técnicos em contabilidade, técnicos em eletrônica, técnico em fosfatização, aux de almoxarifado, motoristas etc.

Desde sua criação até o ano de 2013, os Militares oriundos do Quadro Especial tinham direito a apenas uma promoção em 30 anos de serviço, levando a maioria dos militares do referido quadro, a permanecer entre 18 a 23 anos na graduação de Cabo.

No ano de 2004 houve a revogação do decreto 86.289, de 11 de agosto de 1981, passando a vigorar e regulamentar o Quadro Especial, a Lei 10.951 de 22 de setembro de 2004, mas nada trouxe de novo aos militares desse quadro.

No ano de 2010, o então Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, sabendo que o problema existia com os Taifeiros da Aeronáutica e ciente de que os militares não tinham nenhuma progressão na carreira corrigiu esse problema criando o Decreto 7.188 de 27 de maio de 2010, vindo a corrigir essa injustiça e todos os militares do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica da ativa, da reserva e pensionistas foram promovidos a suboficial.

Em 2013 a Srª Dilma Rousseff, presidente da época, na tentativa de também corrigir a injustiça com os militares do Exército, criou a Pec 4373 para dar a Isonomia aos militares do Quadro Especial do Exército com os Taifeiros da Aeronáutica, fato esse que, o MD foi contra e permanece até hoje.

Em 2013 através de um jabuti para não dar a isonomia aos militares do Quadro Especial do Exército com os Taifeiros da Aeronáutica e não chegarem a graduação de Subtenente, foi criada a Lei 12.872 de 24 de outubro de 2013 de autoria do MD promovendo os Militares do Quadro Especial a graduação de 2º Sargento. Mas somente aos militares da ativa, deixando 60% dos militares do quadro especial sem a devida promoção causando prejuízo a classe principalmente os da reserva e pensionistas.

Os 2º Sargentos do Quadro Especial não são tratados com isonomia e paridade com os militares oriundos de escolas de formação, mesmo exercendo as mesmas funções, exemplos:

1 - Aos militares oriundos de escolas quando são promovidos a 2º Sargento são matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS) através da Portaria nº 041-DECEx, de 29 de maio 2009, e o mesmo procedimento não foi adotado, quando da promoção dos militares do Quadro Especial a 2º Sargento, impossibilitando lhes a realizar o CAS e hoje, nessa reestruturação, acarreta a esses militares uma perda de 45% no seu contracheque.

2 - Aos militares do Quadro Especial é vedado direito a transferências e cursos remunerados e que hoje nessa reestruturação está sendo mais uma vez muito prejudicado, chegando até mesmo a ter decréscimos em seu contracheque, tendo que se utilizar da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável(VPNI) conforme tabela Abaixo